



CÂMARA MUNICIPAL DE JACINTO

CNPJ 73.719.585/0001-72

Rua Prof. Antônio Quaresma, 290 - Fone (33) 3723-1717

CEP: 39930-000 - Jacinto - Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 08/2021

A Presidente da Câmara Municipal de Jacinto, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º e o inciso I, parágrafo único, do art. 42, do Regimento Interno da Câmara Municipal, resolve:

Art. 1º- Nomear a **Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final**, da Câmara Municipal de Jacinto, Estado de Minas Gerais, para o Biênio 2021/2022, que fica assim constituída, após indicação dos líderes partidários.

- Vereador Getúlio Martins de Oliveira (PSDB);
- Edson Silva Lúcio (REPUBLICANOS);
- Joarlen Barbosa Berberino (PROGRESSISTAS);
- Warlen Almeida Damaceno (PRTB)

Art. 2º Nos termos do art. 40 do Regimento Interno as Comissões, logo que constituídas, reunir-se-ão para eleger os respectivos Presidentes, Relatores, Membros e suplentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jacinto-MG, 10 de Fevereiro de 2021.

VER. PABIANA FRANCISCA DE SOUZA
PRESIDENTE

Presidente: Joarlen Barbosa
Membro: Warlen Almeida
Relator: Getúlio
Suplente: Edson



CÂMARA MUNICIPAL DE JACINTO

CNPJ 73.719.585/0001-78

Rua Prof. Antônio Quaresma, 290 - Fone (33) 3723-1717

CEP: 39930-000 - Jacinto - Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 08/2021

A Presidente da Câmara Municipal de Jacinto, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 39 e o inciso I, parágrafo único, do art. 42, do Regimento Interno da Câmara Municipal, resolve:

Art. 1º- Nomear a **Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final**, da Câmara Municipal de Jacinto, Estado de Minas Gerais, para o Biênio 2021/2022, que fica assim constituída, após indicação dos líderes partidários.

- Vereador Getúlio Martins de Oliveira (PSDB);
- Edson Silva Lúcio (REPUBLICANOS);
- Joarlen Barbosa Berberino (PROGRESSISTAS);
- Warlen Almeida Damaceno (PRTB)

Art. 2º Nos termos do art. 40 do Regimento Interno as Comissões, logo que constituídas, reunir-se-ão para eleger os respectivos Presidentes, Relatores, Membros e suplentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jacinto-MG, 10 de Fevereiro de 2021.

Patrícia Francisca de Souza

VER. PABIANA FRANCISCA DE SOUZA
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE JACINTO

CNPJ 73.719.585/0001-73

Rua Prof. Antônio Quaresma, 200 - Fone (33) 3723-1717

CEP: 39930-000 - Jacinto - Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 08/2021

A Presidente da Câmara Municipal do Jacinto, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 39 e o inciso I, parágrafo único, do art. 42, do Regimento Interno da Câmara Municipal, resolve:

Art. 1º- Nomear a **Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final**, da Câmara Municipal de Jacinto, Estado de Minas Gerais, para o Biênio 2021/2022, que fica assim constituída, após indicação dos líderes partidários.

- Vereador Getúlio Martins de Oliveira (PSDB);
- Edson Silva Lúcio (REPUBLICANOS);
- Joarlen Barbosa Berberino (PROGRESSISTAS);
- Warlen Almeida Damaceno (PRTB)

Art. 2º Nos termos do art. 40 do Regimento Interno as Comissões, logo que constituídas, reunir-se-ão para eleger os respectivos Presidentes, Relatores, Membros e suplentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jacinto-MG, 10 de Fevereiro de 2021.


VER. PABIANA FRANCISCA DE SOUZA
PRESIDENTE